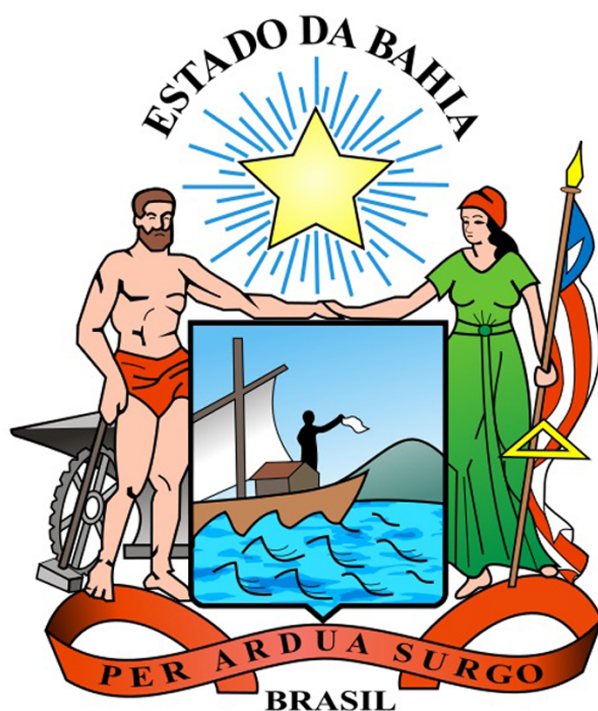


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

AUDIENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA



EDITAL

AUDIENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
RUA WILSON LOPES PEREIRA
CNPJ
13.913.363/0001-60

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 48, § 1º, I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidades:

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o Artigo 160 da Constituição do Estado da Bahia, dada a omissão da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon, Bahia, quanto ao prazo para o Poder Executivo encaminhar o projeto de lei das diretrizes orçamentárias à Câmara Municipal, portanto, ficando estipulado até o dia 15 de maio de cada exercício.

CONSIDERANDO que diante da gravidade da pandemia, que vem se espalhando por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País;

OBJETIVANDO a proteção da coletividade e da saúde pública e CONSIDERANDO as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de AGLOMERAÇÃO de pessoas;

O **Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Bahia**, buscando a ampliação das formas de participação popular na elaboração do orçamento, além de dar transparência e continuidade ao processo de planejamento municipal, **torna público** que, diante da necessidade das diversas providências para restrição de circulação e aglomeração de pessoas, as audiências públicas conforme exigências legais para discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias será mediante recepção de sugestões via e-mail.

Assim, todo cidadão poderá participar da **Audiência Pública Eletrônica**, encaminhando suas proposições até a data de 30 de abril de 2020 para o endereço de e-mail a seguir:

contabilidadepmmc@bol.com.br ou secplanpmmc@bol.com.br

IMPORTANTE Informar no título do e-mail: **Audiência Pública Eletrônica LDO 2021**

Miguel Calmon, 09 de abril de 2020.

José Ricardo Leal Requião
PREFEITO